52.

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, resolve tornar insubsistente o decreto desta Prefeitura, de 31 de outubro de 1 956, que concede ao Fiscal Lotador, Padrão 8, ANTONIO FRANKLIN DA SILVA, a gratificação adicional de 25%.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de novembro de 1 956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor